



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE GARANTIAS DE PROPOSTAS

Às 10 horas do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 002 de 27 de maio de 2022, representada pela presidente Joana Campos Brasil Baxter e os demais membros Jéssica Danielle Ribeiro de Almeida e Bráulio Humberto da Silva, para realizar os procedimentos de abertura dos envelopes de atualização de garantias de propostas, conforme diligência enviada pela Comissão aos Licitantes nos dias 09/06/2022 (48041497) e 10/06/2022 (48041497).

A Comissão se dirigiu ao [Setor de Protocolo do Edifício Gerais da Cidade Administrativa](#), onde foram recolhidos os envelopes e verificou-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados. Registra-se nesta Ata de julgamento, a ausência do envelope da Licitante Bonsucesso.

A Comissão deu seguimento à análise das Certidões de Garantia. Foram abertos os envelopes e conferidos os valores, prazos de vigência das apólices e demais exigências dos editais, conforme detalhamento abaixo:

| Licitante | Apólice | Valor (R\$) | Vigência |
|------------------|---------------------------|--------------|-------------------------|
| Via Expressa 424 | 02-0775-0768598 | 8.474.842,35 | 17/06/2022 à 14/12/2022 |
| Previcon | 0306920229907750700615000 | 8.474.842,35 | 17/06/2022 A 14/12/2022 |
| Bonsucesso | Ausente | Ausente | Ausente |

A autenticidade das certidões de garantia foram verificadas nos sites SUSEP (<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>) e Pottencial (<https://pottencial.com.br/consultar-apolice-visualizar/>)

Em análise às GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas pelas licitantes, passamos a expor:

A - ANÁLISE GARANTIA DE PROPOSTA PREVICON

A licitante Previcon apresentou GARANTIA DE PROPOSTA nos termos dos itens 3 e 6 do Edital, a saber, na modalidade SEGURO GARANTIA.

Dispõe o Edital Concorrência Pública n. 003/2018/ SETOP-MG para a apresentação da GARANTIA proposta na modalidade SEGURO GARANTIA:

Edital:

6.3.3 Com relação ao inciso "IV" do item 6.3., se a LICITANTE pretender apresentar GARANTIA DE PROPOSTA na forma de seguro-garantia, deverá fazê-lo utilizando o modelo constante do ANEXO VI do EDITAL - MODELOS DE CARTAS

E DECLARAÇÕES. (grifo nosso).

Apresentou a licitante no envelope 1 - GARANTIA DE PROPOSTA, os seguintes documentos:

1. **APÓLICE SEGURO GARANTIA** N.º 0306920229907750700615000, emitida por POTTENCIAL SEGURADORA S.A tendo como segurado SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e como tomador VILASA CONSTRUTORA LTDA., no valor de R\$ 8.474.842,35 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarento e dois reais e trinta e cinco centavos), com vencimento em 14/12/2022;
2. **CERTIDÃO DE REGULARIDADE** emitida pelo Ministério da Fazenda - Superintendência de Seguros Privados, certificando que POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534.000/1-74, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556. CÓD da certidão: CR03069_02062022_173158_411. Emitida em 02/06/2022 com prazo de validade de 30 dias;
3. **CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**, emitida pelo Ministério da Fazenda - Superintendência de Seguros Privados, certificando que POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534.000/1-74, possui quadro de diretores definido no referido documento. Código de Certidão: CA03069_02062022_173159_154, com prazo de vencimento de 30 dias.

Conforme exigências constantes do item 3 E 6 do Edital Concorrência Pública n. 003/2018 SETOP-MG, pode-se afirmar que todos os documentos solicitados para a GARANTIA DE PROPOSTA no modelo de SEGURO GARANTIA, foram apresentados pela licitante.

Em análise ao teor dos documentos apresentados, quanto às cláusulas constantes da Apólice de Seguro Garantia, em suas condições gerais, não se verificou qualquer cláusula incompatível com as disposições do Edital, limitadoras ou de isenção de responsabilidade.

Todos os documentos contidos nos envelopes de atualização das Garantias (Envelope 1) foram rubricados por, pelo menos, 2 (dois) dos membros da Comissão.

B - ANÁLISE GARANTIA DE PROPOSTA VIA EXPRESSA 424

A licitante Via Expressa 424 apresentou GARANTIA DE PROPOSTA nos termos dos itens 3 do Edital, a saber, na modalidade SEGURO GARANTIA. Contudo, não apresentou a GARANTIA DE PROPOSTA nos termos do MODELO em que dispõe o item 6 do Edital.

Dispõe o Edital Concorrência Pública n. 003/2018/ SETOP-MG para a apresentação da GARANTIA proposta na modalidade SEGURO GARANTIA:

Edital:

*6.3.3 Com relação ao inciso "IV" do item 6.3., se a LICITANTE pretender apresentar GARANTIA DE PROPOSTA na forma de seguro-garantia, **deverá fazê-lo utilizando o modelo constante do ANEXO VI do EDITAL - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.** (grifo nosso).*

Apresentou a licitante no envelope 1 - GARANTIA DE PROPOSTA, os seguintes documentos:

1. **APÓLICE SEGURO GARANTIA** N.º 02-0775-0768598, emitida por JUNTO SEGUROS S.A tendo como segurado SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS - SEINFRA e como tomador SENPAR LTDA., no valor de R\$ 8.474.842,35 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarento e dois reais e trinta e cinco centavos), com vencimento em 14/12/2022;
2. **DOCUMENTAÇÃO DA SEGURADORA COMPROVANDO PODERES DOS SIGNATÁRIOS DA APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA;**
3. **CERTIDÃO DE REGULARIDADE** emitida pelo Ministério da Fazenda - Superintendência de Seguros Privados, certificando que JUNTO SEGUROS S/A, CNPJ 84.948.157.000/1-33, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556. CÓD da certidão: CR05436_14062022_174315_624. Emitida em 14/06/2022 com prazo de validade de 30 dias;
4. **CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**, emitida pelo Ministério da Fazenda - Superintendência de Seguros Privados, certificando que JUNTO SEGUROS S/A, CNPJ 84.948.157.000/1-33, possui quadro de diretores definido no referido documento. Código de Certidão: CR05436_14062022_174333_107, com prazo de vencimento de 30 dias.

Em análise ao teor dos documentos apresentados, quanto às cláusulas constantes da Apólice de Seguro Garantia, em suas condições gerais, não se verificou qualquer cláusula incompatível com as disposições do Edital, limitadoras ou de isenção de responsabilidade.

Conforme exigências constantes do item 3 do Edital Concorrência Pública n. 003/2018 SETOP-MG, pode-se afirmar que todos os documentos solicitados para a GARANTIA DE PROPOSTA no modelo de SEGURO GARANTIA, foram apresentados pela licitante, contudo, conforme informado acima, a licitante não apresentou a GARANTIA DE PROPOSTA nos termos do MODELO em que dispõe o item 6 do Edital, descumprindo assim requisito formal.

Todos os documentos contidos nos envelopes de atualização das Garantias (Envelope 1) foram rubricados por, pelo menos, 2 (dois) dos membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

Após conferência de todos os documentos, a Comissão Especial de Licitação julgou que a garantia de proposta apresentada pela Licitante Previcon cumpriu todos os requisitos legais e editalícios, estando a mesma apta para continuar participando da Concorrência Pública nº 003/2018 - SETOP/MG.

Por sua vez, a Licitante Via Expressa 424 foi inabilitada pela Comissão, mesmo apresentando garantia com valores e prazos de vigência de acordo com edital, pois não apresentou a garantia de proposta no MODELO DE SEGURO GARANTIA PARA GARANTIA DE PROPOSTA, conforme exigência do edital.

Finalmente, a Licitante Bonsucesso também foi inabilitada pela Comissão, por não apresentar documento de atualização de garantias de proposta.

A presente ATA será publicada no Diário Oficial, na forma de extrato. A partir do dia 25/06/2022 abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso, conforme item 14 do edital.

Nada mais a se tratar, encerra-se esta presente Ata de Julgamento.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Danielle Ribeiro de Almeida, Superintendente**, em 22/06/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Humberto da Silva, Servidor Público**, em 22/06/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Campos Brasil Baxter, Servidora Pública**, em 22/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48391784** e o código CRC **E2D0D56E**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002726/2022-43

SEI nº 48391784